



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA  
Rua José Michelotti, 347 Cidade Saúde, Itapevi - SP, 06693-055  
Tel.: (11) 4450 - 6705 / (11) 91172-5193  
[SEC.DIREITOSHUMANOS@ITAPEVI.SP.GOV.BR](mailto:SEC.DIREITOSHUMANOS@ITAPEVI.SP.GOV.BR)

**Memorando nº 00.0210/2026 - SDHC**

Itapevi, 18 de junho de 2026.

Ao  
Senhor Secretário de Governo  
Jonatas Felipe Francisco  
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675, Vila Nova Itapevi  
CEP: 06693 - 120 - Itapevi - SP

*Assunto: Resposta ao Requerimento Nº 486/2026 - requer sobre a regulamentação e implementação da Lei nº 2962 de 10 de dezembro de 2021 conforme caput: “Institui o programa Tempo de Respeitar no âmbito do Município de Itapevi e dá outras providências”, referente ao art. 7º da referida Lei - autoria da Vereadora Priscilla Souza Mariano Cavanha*

Senhor Secretário

Em atenção ao Requerimento em epígrafe, que solicita informações acerca da regulamentação e implementação da Lei Municipal nº 2.962, de 10 de dezembro de 2021, com especial enfoque no disposto em seu artigo 7º.

Inicialmente, cumpre destacar que esta Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania reconhece a extrema relevância da referida legislação para a promoção da igualdade de gênero e o fortalecimento do enfrentamento à violência contra as mulheres no âmbito do Município de Itapevi.

No que se refere especificamente ao artigo 7º da mencionada Lei, esclarecemos que a regulamentação e a execução integral das ações ali previstas encontram-se em fase de análise pela Administração Municipal. A implementação efetiva depende da conclusão de estudos técnicos detalhados, planejamento administrativo e, primordialmente, de disponibilidade e adequação orçamentária, em estrita observância aos princípios constitucionais da legalidade, eficiência e do interesse público.

Sem prejuízo do avanço legislativo, informamos que esta Pasta já desenvolve, de forma contínua, diversas ações voltadas à promoção dos direitos das mulheres, ao fortalecimento da rede de proteção local e ao combate à violência de gênero, as quais convergem diretamente com os objetivos macro estabelecidos pela Lei nº 2.962/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA  
Rua José Michelotti, 347 Cidade Saúde, Itapevi - SP, 06693-055  
Tel.: (11) 4450 - 6705 / (11) 91172-5193  
[SEC.DIREITOSHUMANOS@ITAPEVI.SP.GOV.BR](mailto:SEC.DIREITOSHUMANOS@ITAPEVI.SP.GOV.BR)

Por fim, reiteramos que a viabilização plena das medidas previstas na citada lei permanece sob avaliação criteriosa do Poder Executivo, que sopesa a viabilidade técnica, o impacto financeiro e as prioridades das políticas públicas municipais de proteção à mulher. Sendo o que tínhamos para o momento, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração, colocando-nos à disposição para eventuais esclarecimentos complementares.

Atenciosamente,

**Renata dos Santos Simões**  
Secretária de Direitos Humanos e Cidadania



## Assinaturas do documento

"\_Memorando 0210\_2026 - Resposta ao  
Requerimento Nº 486\_2026 - requer sobre a  
regulamentação e "



Código para verificação: **71PI8EQX**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**RENATA DOS SANTOS SIMOES** (CPF: \*\*\*.743.948-\*\*) em 30/06/2026 às 15:28:47 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 21/07/2025 - 13:35:59 e válido até 21/07/2028 - 13:35:59.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://itapevidigital.itapevi.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMI 051056/2026** e o código **71PI8EQX** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**

**SECRETARIA DE GOVERNO**

Rua Joaquim Nunes, 65 | Centro | Itapevi | São Paulo | CEP: 06653-090  
Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

Itapevi, 02 de julho de 2026.

**Ofício S.G. nº 7788/2026**

**Assunto: Resposta do requerimento 486/2026 - Vereadora Priscilla Cavanha.**

Exma. Sra. Vereadora;

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência cópia da resposta da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, em atenção ao documento supracitado recebido nessa Secretaria de Governo.

Ao ensejo, renovo protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

**Jonatas Felipe Francisco**  
**Secretário de Governo**

**À Sua Excelência, a Senhora**  
**Priscilla Cavanha**  
**DD. Vereadora, da Câmara Municipal de Itapevi**



# Assinaturas do documento



"Ofício 7788 de 2026 - Ver. Priscila Cavanha"

Código para verificação: **GUU50UWS**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**JONATAS FELIPE FRANCISCO** (CPF: \*\*\*.332.978-\*\*) em 07/07/2026 às 13:59:10 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 17/07/2025 - 14:57:33 e válido até 17/07/2028 - 14:57:33.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://itapevidigital.itapevi.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMI 051056/2026** e o código **GUU50UWS** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.